

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2015 PROCESSO Nº. 185/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 28/08/2015, às 13:15 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 5522/2015, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 1.2 Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- 1.2.1 Para cadastrados: até às 13:15 horas do dia 28/08/2015, apresentando documento de Registro Cadastral em qualquer órgão público.
- 1.2.2 Para os não cadastrados: até às 13:15 horas do dia 28/08/2015.
- 1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇO
- 1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 13:15 horas do dia 28/08/2015.
- 1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, em Mandaguaçu/PR, até às 13:15 horas do dia 28 de agosto de 2.015.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia 28 de agosto de 2.015, a partir das 13:15 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução da obra será mediante regime de empreitada por preço global.

2. OBJETO

AMPLIAÇÃO DO CMEI MENINO JESUS

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175 de segunda às sexta feiras, das 8:00 às 11 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:
- a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.
- 4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada na obra deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- 5.2 Não será permitido o consórcio de empresas:
- 5.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- 5.4 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- 5.5 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

No management of the second of

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
- 6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- 6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
- 6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

<u>Pref</u>

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. 7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicara decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou ate 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5 Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;
- 7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.
- 8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
- 8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- 8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
- 8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

The second secon

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

- 9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:
- a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015

PROCESSO Nº. 185/2015

JULGAMENTO DIA 28/08/2015 ÀS 13:15 HORAS

LICITANTE: ______

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preco:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015
PROCESSO Nº. 185/2015
JULGAMENTO DIA 28/08/2015 ÀS 13:15 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:
- 1-Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a1,10.
- 2-Índidce de liquidez corrente (ILC) igual a superior a 1,10
- 3-Índice de endividamento (IE) igual OU inferior a0,40
- 4-Os índices referidos na alínea "a" do item anterior resultarão das seguintes formulas:

ILG=AC+RLP.PC+ELP=	
ILC=AC/PC=	
IE=PC+ELP/PL=	



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b.1) Se não constar numericamente os limites de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) ou se forem inferiores a 1,10 tanto para liquidez geral (LG) quanto para liquidez (LC), e/ou extrapolar 0,40, para o endividamento (E), prevalecerão para o (LG) e (LC) o valor de 1,10 e para o (E) o valor de 0,40 sob pena de desclassificação.

- b.2) Os índices deverão ter no máximo duas casas decimais após a virgula.
- b.3) A qualificação financeira será analisada com acompanhamento de um Contador, designado pelo Presidente da Comissão.
- c) comprovante de efetivação da garantia de manutenção da proposta a que alude o item "15.1".

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) certificado de Registro e Regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a proponente vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do Contrato;
- b) comprovação, através da apresentação de atestado de execução de serviços similares expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviço compatível e semelhante com o objeto do presente certame;
- c) as Certidões, Atestados ou Declarações citadas deverão ser fornecidas pelos respectivos contratantes e proprietários das obras e/ou serviços;
- d) caso a empresa apresente Certidões, Atestados ou Declarações na qual tenha participado como integrante de Consorcio Construtor, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consorcio, para fins de atendimento ao subitem. Caso as Certidões, Atestados ou Declarações não informem o percentual de participação de cada integrante, este deverá ser comprovado pela empresa licitante;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) a comprovação de responsabilidade técnica em nome da proponente, pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.
- f) comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico CAT emitido pelo CREA, pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma empresa, prevalecendo a habilitação da empresa que protocolou por primeiro;
- g) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um Engenheiro Civil co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;
- h) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, de acordo com modelo constante no Anexo VIII;
- i) Atestado de visita, efetuado pelo responsável técnico da proponente, anexo XIII; tendo como prazo máximo para a visita técnica o dia 27 de agosto de 2015.
- 10.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.
- b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários.
- c) Preço global, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrarem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.
- f) A licitante vencedora deverá apresentar após o término do certame proposta com o valor negociado em arquivo Excel, bem como cronograma e orçamento no mesmo programa.

12. PROCEDIMENTO

- 12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.
- 12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
- 12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

12.4 Será aberto o envelope 02contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

- 12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.
- 13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexeqüível.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. O PREÇO MÁXIMO para o presente processo licitatório é no valor de R\$ 262.074,01 (duzentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e um centavo).

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

- a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.
- b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.
- c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.
- d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

16.1 Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4 Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

18.2 Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico- financeiro e serão efetuados em até 10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizará pelo fiscal da obra.

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 286-606-607-670– 4.4.90.51.00.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO

- 20.1 A fiscalização do contrato será efetuado pelo servidor engenheiro civil NIVALDO MARTELOSSO nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20.2 A contratada deverá manter preposto aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
- 20.3 A fiscalização terá poderes para:
- a) Aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) Aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) Aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra,
- d) Colocados no Canteiro de Serviços, quando às medidas da segurança necessárias;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e segurança do Trabalho, especialmente quando a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificados técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- g) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contrata, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

21. RECEBIMENTO DE OBJETO

- 21.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.
- 21.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.
- 21.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.
- 21.4 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

22. RECURSOS

22.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA - FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Anexo XI- MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo XII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA - FASE FINAL;

Anexo XIII- ATESTADO DE VISITA.

- 23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
- 23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 10 de agosto de 2.015.

ALZIR BOCCHI JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015 PROCESSO Nº. 185/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o Sr, portador da carteira de identidade
nº e do CPF nº DECLARA, especialmente para o EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante
que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou
assessoramento no Município de Mandaguaçu.
, de de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015 PROCESSO Nº. 185/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)	_ portador da Cédula de Identidade Nº.
e CPF N°.	, a participar do procedimento
licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA I	DE PREÇO Nº 04/2015, instaurado por
essa Prefeitura.	
Na qualidade de representante legal da empresa	, outorga-se ao
acima credenciado, dentre outros poderes, o de formu	ılar lances, negociar preço, interpor e
renunciar ao direito de interposição de recurso, assina	r contratos e praticar todos os demais
atos pertinentes ao certame.	
, de de 2015.	

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015 PROCESSO Nº. 185/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ \mathbf{n}^{o} , por intermédio de seu
representante legal o Sr, portador da carteira de identidade
n^o e do CPF n^o , DECLARA não ter recebido do Município de
Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de
contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de
INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou
Municipal.
,dede2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015 PROCESSO Nº. 185/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 04/2015, que a proponente (razão social), inscrito no
CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de,
Estado, à Rua/Av
(endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18
(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não
mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
, de de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015 PROCESSO N°. 185/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015
Prezados Senhores,
, portador do RG, abaixo
assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,,
CNPJ, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4^{o} do artigo
3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
, de de 2015.
Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao

Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº. 185/2015

CONTRATO Nº. ____/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa
jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguaçu,
Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr, brasileiro,
casado, cirurgião-dentista, portador do RG(SSP/SP) e do CPF, residente
o domiciliado na, Nº, o Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná a seguir
denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito
privado, sita na Rua, nº,CEP Cidade, Estado
, Inscrita no C.G.C./M.F. sob N°, INSC. EST ALVARÁ DE
LICENÇA Nº neste ato representada pelo senhor (a),
RG, CPF, residente na Rua, CEP na cidade de
Estado de, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e
ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas
alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço
nº 4/2015, pelos termos da proposta da contratada datada de e pelas cláusulas a
seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: AMPLIAÇÃO DO CMEI MENINO JESUS

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada. Clausula Segunda



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual	
Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor o	de
R\$(), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.	
Clausula Quarta - Fiscalização da Obra	
§ 1º – O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNCIPAL D	E
MANDAGUAÇU especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução o	do
Contrato, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exa	to
cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição quanto à quantidad	le,
qualidade e ao prazo previsto para execução. Após a medição dos serviços execução,	a
CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS	e
FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.	
$\S 2^{ m o}$ – Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão efetuados a	ıté
10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizad	da
pelo fiscal da obra, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pe	la
administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.	
Cláusula Quinta – Recursos Financeiros	
As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de	nº

286-606-607-670/2015- 4.4.90.51.00.00.00.00

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

- § 1 º O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.
- § 2º O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.
- § 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Garantia da Execução do Contrato

- § 1º A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 10 (dez) dias após a sua assinatura.
- §2º A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona - Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

- § 1º Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- §2º Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- efetuar o pagamento ajustado, a)

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- §3º Constituem obrigações da CONTRATADA:
- prestar a execução dos serviços na forma ajustada; a)
- **b**) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **d**) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança e) do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em g) parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, h) decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1° – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá duração de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu,	de	de 2015.				
CONTRATANT	ГЕ			CONTRA	ATADA	
PREFEITO MUNI	ICIPAL		EM	PRESA VE	ENCEDORA	A
Testemunhas:						
1		2-	-			
RGCPF		I	RG	CPF		



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

	1 004 5
. de	de2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXOVIII EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2015

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponento
do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO $N^{ m o}$ 4/2015, instaurado
pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa foi
declarada adjudicatária do objeto:
a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência
dos serviços, o Engenheiro Civil Sr, inscrito junto ac
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº
b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos
serviços.
c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXOIX EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015 PLANILHA ORÇAMENTARIA

icípio	: Mandaguaçu	l Menino Jesus -PR Lote 230/E-3, Mandaguaçu-PR			ata Base; BDI:	14/05/201 27%
nilha	Orçamentári	a				
	Cód.SINAPI		Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R
3111	COU.SINAPI		Ollid.	Guarre.	Ψ.ΟΠΙΙ.(ΠΦ)	
1	73948/016	Serviços Preliminares	m²	145,95	4.50	7.843 , 656
.2	73803/001	Raspagem e limpeza do terreno Depósito de obra com árae 3x2m sem piso	m²	6,00	288,61	1.731
.3	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00m	m ²	2,00	354,14	708
.4	73992/001	Locação de obra	m ²	145,95	9,54	1.392
.5		ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES - estrutural, eletrico, telefonico, lógica, hidrosanitario, estrutura metalica, prevenção de incendio	m²	145,95	22,98	3.353
2		Movimento de Terra	THE RESERVE	n-fal-pid-pid(M)-d	建筑均为明显的 (3.6)	980
2.1	76443/001	Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria, exeto rocha, até 2m de	m ³	10,08	75,72	763
2.2	73904/001	profundidade Aterro compactado manualmente	m³	3,07	70,85	217
3	AND RESIDENCE SERVE	Fundações	Section 1	NEWSON AND DESIGNATION OF THE PERSON NAMED IN		17.896
3.1	74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	m	192,00	71,25	13.680
3.2	73346	Concreto armado para blocos incl.: forma, concreto., arma. Fck=15MPA prep. c/ betoneira com lançamento	m ^a	1,92	2.196,31	4.216
						17.010
4	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	Infraestrutura Concreto armado para viga baldrame incl.: forma, concreto., arma. Fck=15MPA prep. c/	MARCH STONE	MA TOTAL CONSTRUCTOR OF A ST	OF LOCALIDA	17.219
4.1	73346	betoneira com lançamento	m ³	7,84	2.196,31	17.219
5		Superestrutura	San San San			29.298
5.1	73346	Concreto Armado para pilares. Fck 15MPA prep c/ betoneira com lançamento	m ³	6,84	2.196,31	15.022
5.2	73346	Concreto Armado para viga de cobertura. Fck 15MPA prep c/ betoneira com lançamento	m ³	6,50	2.196,31	14.276
6						26.720
6.1	74202/001	Peças pré-moldadas Laje pré moldada de concreto para forro com sobrecarga de 100kg/m², inclusive escoramento	m²	193,23	73,84	14.268
6.2	74141/001	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	145,95	85,32	12.452
7	SHIP WANTED	Fechamento		使用工作技术的	NAME OF THE OWNER.	20.80
7.1	87499	Alvenaria de tijolos (9x14x19) de e=9cm, armassa de assentamento	m²	199,22	104,44	20.80
8	D USCONO DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRAC	Esquadrias				20.31
8.1	73910/006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	unid	6,00	589,22	3.53
8.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E	m²	4,20	298,03	1.25
8.3	6104	INSTALAÇÃO JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	18,60	696,90	12.96
8.4	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	18,60	138,09	2.56
9		Fechaduras	Killy to the same of the same	ATOMESIA SERVICE	THE RESERVE THE PARTY AND ADDRESS.	2.08
	71055177	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE		0.0-	10165	
9.1	74068/006	ACABAMENTO MEDIO	unid	3,00	184,62	55
9.2	74069/001	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	unid	3,00	87,86	26
9.3	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	unid	2,00	631,51	1.26
10.1	74106/001	Impermeabilização de fundações Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demãos	m ²	30.72	10.59	32
10.1	74100/001	Importrodomzagao os estruturas enterradas, com tinta asiatica, deds derridos	1 111	30,72	10,00	32
Mary Control State Control	73866/001	Cobertura ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M,	l m²	193,23	112,47	28.56
11 1	73000/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM,	111-	1.00,20		
11.1	74088/001	INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	193,23	35,37	6.83



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Municípi	o: Mandaguaçu				Data Base: BDI:	14/05/2015 27%
		, Lote 230/E-3, Mandaguaçu-PR				2770
Planilha	Orçamentári	a				
Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
12.1	74131/005	Quadro de distribuição para até 25 espaços, embutido em alvenaria, sem barrramento	unid	1,00		342,52
12.2	83388 83387	Caixa de passagem octogonal de PVC para eletrodutos 100x100mm (4x4") Caixa de ligação de PVC para eletrodutos 100x50mm (4x2")	unid	15,00 15,00	12,17 8,42	182,55 126,30
12.4	83386	Caixa de ligação de PVC para eletrodutos 100x100mm (4x4")	unid	2,00	9,70	19,40
12.5	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6,00	28,16	168,96
12.6	84379	Interruptor de corrente, uma tecla simples, 10A, 250V, sem placa de fechamento	unid	1,00	31,89	31,89
12.7	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	15,00	24,96	374,40
12.8	73953/002	Luminária fluorescente de sobrepor,simples, completa, p/ 2 lampada TLTRS 40W	unid	16,00	95,85	1.533,60
12.9	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	66,48	199,44
12.10	72335	Espelho p/ caixa estampada 50x100mm (2x4"), em material termoplastico, 1 posto	unid	1,00	4,03	4,03
12.11	72935	retangular simples. Eletroduto de PVC flexivel corrugado DN 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	80,00	8,05	644,00
12.12	73860/010	Cabo de cobre com isolamento em PVC 750V, # = 6,0mm2	m	50,00	6,48	324,00
12.13	73860/009 73860/008	Cabo de cobre com isolamento em PVC 750V, # = 4,0mm2 Cabo de cobre com isolamento em PVC 750V, # = 2,5mm2	m m	200,00 80,00	4,90 3,47	980,00 277,60
12.15	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	5,00	58,76	293,80
13 13.1	75030/001	Instalações Hidráulicas - Água Fria Tubo de pvc rigido, soldável, marrom, inclusive conexoes, O 25mm	4470466	0.00	00.00	5.558,17
13.2	75030/001	Tubo de pvc rigido, soldavel, marrom, inclusive conexoes, O 25mm Tubo de pvc rigido, soldavel, marrom, inclusive conexoes, O 50mm (1 1/2")	m m	6,00 20,60	20,36 37,67	122,16 776,00
13.3	86902	Bacia sifonada de louça branca c/ valv. comum, incl. tampa acessórios de ligação e fixação.	unid	3,00	177,19	531,57
13.4	88503	Caixa d água 1000 litros em poliuretano inclusive entrada com torneira boia 1" e 2 saidas de 1 1/4".	unid	1,00	833,02	833,02
13.5	74162/001	Caixa de alvenaria 60x40cm, com tampa de ff 60x40cm, hidrometro NANSEN 7 m3/h (25mm) ou similar.	unid	1,00	101,22	101,22
13.6	85118	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	80,33	240,99
13.7	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	239,29	717,87
13.8	86912	Torneira de metal amarelo 3/4" multiuso	unid	5,00	55,27	276,35
13.10	86896	Conjunto de barras para banheiros de PPD Tampo de granito Amendoa Paraná e= 3cm polido I=0,60m.	unid m	3,00 2,40	190,50 263,72	571,50 632,93
13.11	86903	Lavatório de louça luna p/ tampo de granito 2cm, inclusive: cortes e furo, fixaçao, valvula e sifao.	unid	3,00	251,52	754,56
14	English and the second					
14.1	74165/001	Instalações Hidráulicas -Esgoto e Águas Pluviais Tubo de esgoto O 40mm com junta soldavel	m	5,60	31,34	5.351,77 175,50
14.2	74165/004	Tubo de PVC esgoto O 100mm, com junta soldável.	m	20,00	61,00	1.220,00
14.3	72558 72556	Joelho 90° de PVC esgoto O 40mm junta soldável. Joelho 90° de PVC esgoto O 100mm, com junta soldável.	unid	3,00	12,09 25,92	36,27 77,76
14.5	72603	Junçao simples de pvc esgoto O100x100mm, com junta soldável.	unid	3,00	34,29	102,87
14.6	72291	Caixa sifonada de PVC O 150x150x50mm com tampa redonda cromada.	unid	6,00	63,55	381,30
14.7	72465 74166/001	Te sanitário de PVC esgoto O 100 x 100mm, com junta elástica. Caixa de alven. estr.; dim.0,50x0,50x0,50m; fundo de C.S.; tampa de C.A.	unid	2,00	27,55 262,84	55,10 525,68
14.9	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	unid	1,00	1.382,41	1.382,41
14.10	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM	unid	1,00	1.394,88	1.394,88
		BARRA LISA				
15 15.1	73775/001	Equipamento de Incendio EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	Kentura e	0.00	100.00	356,04
15.2	72552	SINALIZACO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	unid m²	2,00 4,00	138,90 19,56	277,80 78,24
16		Revestimento de paredes				00.044.15
16.1	87869	Chapisco em paredes internas/externas empregando argamassa de cimento e areia traço	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	200.44	0.00	33.044,12
	87775	1:3 espessura 5mm Emboço em paredes internas/externas empregando argamassa mista traço 1:4 + 50kg	m ²	398,44	3,96	1.577,82
	0.770	cim/m3 espessura de 20mm.	m ²	398,44	44,87	17.878,00
16.2	84076	Reboco em paredes internas/externas empregando argamassa de cal hidratada 1:1,5, epessura de 5mm	m²	330,52	30,12	9.955,26



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Obra:Ampliação do CMEI Menino Jesus Município: Mandaguaçu-PR	Data Base:	14/05/2015
Endereço: Rua Portugal, Lote 230/E-3, Mandaguaçu-PR	BDI:	27%

Planilha	Orçamentár	ria				
Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R\$)	V.Total(R\$)
17	100 per 300 per	Revestimento de Forros	0.1121501186			10.613,57
17.1	87883	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e= 5mm	m²	134,40	3,98	534,91
17.2	87775	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3+50 Kg cim/m3, e= 20mm	m²	134,40	44,87	6.030,53
17.3	84076	Reboco com argamassa de cal e areia traço 1:3, e=5mm	m²	134,40	30,12	4.048,13
18	100 THE SE	Revestimento de Pisos				4.512,27
18.1	40780	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e = 2cm	m²	134,40	10,87	1.460,93
18.2	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	40,65	54,90	2.231,69
18.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM . AF_06/2014	m	37,55	10,03	376,63
18.4	84161	Soleira de granito cinza andorinha 2cm, l=15cm, assentado com argamassa mista no traço 1:1:4	m	6,30	70,32	443,02
19	可整理的是特殊的	Pintura - Pintur		A POST CONTRACTOR		10.129,44
19.1	88489	Pintura de parede int/ext preparada, com 02 demaos de tinta latéx acrilica de primeira.	m²	184,42	13,18	2.430,66
19.2	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF .06/2014	m²	146,10	21,74	3.176,21
19.3	88490	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	184,42	14,12	2.604,01
19.4	88486	Pintura em laje rebocada preparada, com 02 demaos de tinta latéx PVA de primeira.	m ²	134,40	11,62	1.561,73
19.5	6082	Esmalte sintético de esquadrias de madeira (03 demaos com fundo nivelador)	m²	20,16	17,70	356,83
20	运车用线计算	Pavimentação de Calçadas	10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	San Arthur	《公司》 (1981年) (1981年)	3.290,34
20.1	84173	Piso de conc. simp. (traço 1:3:6) c/ junta a c/ metro, s/ e lastro de brita e= 5cm, em terr. prep.	m²	58,00	56,73	3.290,34
~	Bactoria Colonia Colon					
21	经产业产业	Serviços Complementares/Outros - Mureta externa		都被提起的社		11.262,41
21.1	79335/001	ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO ESTRUTURAL 14X19X29CM, E=14XM, ASSENTADO	m²	34,80	57,62	2.005,18
21.2	84076	Reboco com argamassa de cal e areia traço 1:3, e=5mm	m²	134,40	57,62	7.744,13
21.4	88431	APLICAÇÃO MÂNUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	69,60	21,74	1.513,10
	A Marine State of the State of					
22	- EX SUS ESTABLISHED	Serviços Finais	计分别引起 容	Consultation and	unu que en la comi	396,98
22.1	9537	Limpeza final da obra	m²	145,95	2,72	396,98
		Total Geral				262.074,01
						302.0. 7,01



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra:Ampliação do CMEI Menino Jesus

Município: Mandaguaçu-PR

Endereço: Rua Portugal, Lote 230/E-3, Mandaguaçu-PR

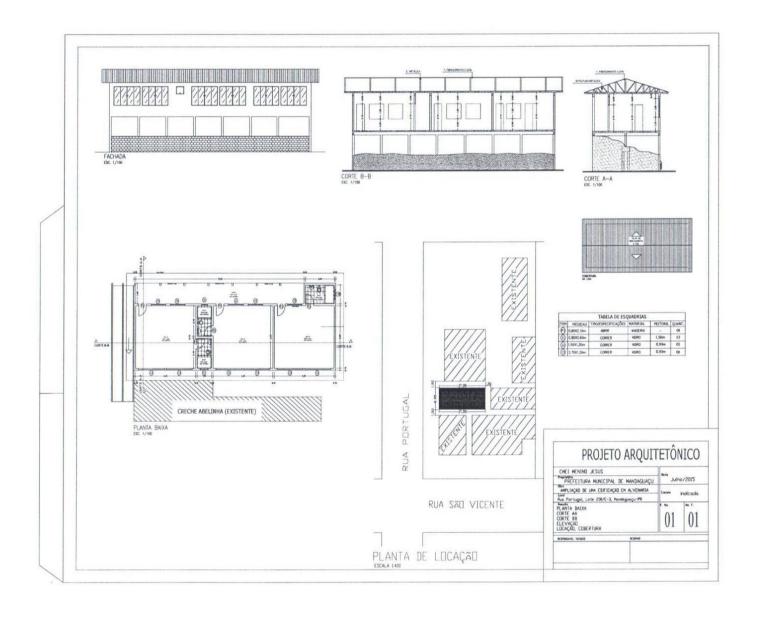
	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					7150 40 700		
		Data Base:						001
	PROJETO:							
ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS (%)					COEF.
		MËS 1	MËS 2	MËS 3	MËS 4	MÊS 5	ITEM (R\$)	INFLUÊNCIA
1	Serviços Preliminares	100%			Î		R\$ 7.843,01	2,99%
2	Movimento de Terra	100%					R\$ 980,77	0,37%
3	Fundações	100%					R\$ 17.896,92	6,83%
4	Infraestrutura	100%					R\$ 17.219,07	6,57%
5	Superestrutura		100%				R\$ 29.298,78	11,18%
6	Peças pré-moldadas		100%				R\$ 26.720,55	10,20%
7	Fechamento		50%	50%			R\$ 20.806,54	7,94%
8	Esquadrias			50%	50%		R\$ 20.317,86	7,75%
9	Fechaduras				100%		R\$ 2.080,46	0,79%
10	Impermeabilização de fundações	100%					R\$ 325,32	0,12%
11	Cobertura			100%			R\$ 28.567,13	10,90%
12	Instalações elétricas e de telefonia			30%	20%	50%	R\$ 5.502,49	2,10%
13	Instalações Hidráulicas - Água Fria			30%	20%	50%	R\$ 5.558,17	2,12%
14	Instalações Hidráulicas -Esgoto e Águas Pluviais			30%	20%	50%	R\$ 5.351,77	2,04%
15	Equipamento de Incendio					100%	R\$ 356,04	0,14%
16	Revestimento de paredes			60%	40%		R\$ 33.044,12	12,61%
17	Revestimento de Forros			80%	20%		R\$ 10.613,57	4,05%
18	Revestimento de Pisos				80%	20%	R\$ 4.512,27	1,72%
19	Pintura					100%	R\$ 10.129,44	3,87%
20	Pavimentação de Calçadas				100,00%		R\$ 3.290,34	1,26%
_	Serviços Complementares/Outros - Mureta externa			100,00%	7,00,007		R\$ 11.262,41	4,30%
	Serviços Finais					100,00%	R\$ 396,98	0,15%
	SUBTOTAIS PARCIAL	44.265,09	66.422,60	93.632,80	37.762,39	19.991,13	262.074,01	100,15%
	SUBTOTAL ACUMULADO	44.265,09	110.687,69	204.320,49	242.082,89	262.074,01	262.074,01	



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXOXI EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015 MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: MANDAGUACU

OBRA: AMPLIAÇÃO do CMEI Menino Jesus

LOCAL: Rua Portugal, Lote 230/E-3, Mandaguaçu-PR

DATA: Agosto de 2015

1. NORMAS GERAIS:

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para Ampliação, das instalações do CMEI Menino Jesus, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, que será de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações contidas neste memorial.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA:

Deverão ser tomadas todas as providências do canteiro de obras, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramental necessárias à execução dos serviços contratados, bem como Instalações Provisórias de sanitários, luz, força, água, e todas as outras necessárias e Placas de Comunicação Visual modelo. Os materiais a serem empregados na obra serão de qualidade que não comprometa o desempenho, o resultado geral da obra e a finalidade para o qual se destina.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

3.1 LIMPEZA DO TERRENO

Consiste nos serviços de roçado e destocamento que serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como todo entulho depositado no terreno devem ser retirados do canteiro de obras já nesta fase.

3.2 **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

a- Instalação Provisória de Energia Elétrica: deverá ser executada em posição estratégica, definida pela contratada, afim de que se atendam as necessidades da obra. As instalações devem ser executadas por eletricista capacitado.

b- Instalação Provisória de Água: deve ser executada num ponto próximo a futuras descargas de agregados (brita e areia). A origem deve ser da rede, feita com canos ou mangueiras de no mínimo 1/2".

c- Depósito para Materiais: deve ser executado em madeira compensada, tábuas, ou produto similar, com a finalidade de guardar ferramentas e proteger materiais perecíveis contra intempéries. Deve ser provido de 01 lâmpada de 60W e porta fechada com cadeado ou similar.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

4. LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá obedecer rigorosamente o Projeto Arquitetônico seguindo as dimensões, e confrontando com Projeto Estrutural alinhamentos e níveis indicados. Deverá ser executada por profissional habilitado, utilizando os materiais e métodos adequados. A locação terá de ser global, sobre gabaritos de madeira que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem estes quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar, nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações por meio de diagonais, onde a precisão esteja dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

5. MOVIMENTO DE TERRA:

Será feito o movimento de terra necessário através da Contratada, para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário será executado com material adequado de acordo com as normas da ABNT, pela Contratada.

6. INFRAESTRUTURA:

Consta neste item os serviços de Fundação feitos em estacas broca, intertravadas por vigas baldrame.

A execução das brocas consiste na perfuração do terreno por meio de um trado, até encontrar o subsolo firme. Em seguida o furo deve ser preenchido com concreto bastante seco (Slamp máximo em torno de 8) e lançado através de funil apropriado. O adensamento deve ser feito por socamento com vara, em camadas sucessivas de aproximadamente 30cm. O concreto utilizado deve ter resistência igual ou superior a fck 15Mpa, onde seu comprimento aproximado é de aproximadamente 3,00m de comprimento, e diâmetro mínimo de 25cm. A Armadura de espera na cabeça da broca, para ligação com bloco de coroamento ou vigas baldrame, devem ser utilizados 4 barras de aço de φ 5/16" e 1,50m de comprimento, dos quais, a extensão exposta seja de pelo menos 40cm.

7. SUPERESTRUTURA:

Os serviços de concretagem de Pilares e Vigas devem seguir o projeto estrutural, atendendo as suas dimensões, a resistência mínima exigida do concreto, a quantidade e espessura da ferragem por ele especificados.

Os sanitários receberão laje composta de vigotas pré-moldadas, e com colocação de elementos cerâmicos entre as mesmas. Esta laje receberá uma capa de concreto de aproximadamente 4,00cm, não se esquecendo de serem colocadas às armaduras de distribuição, conforme orientação do fabricante de lajes.

Devem ser tomados os seguintes cuidados quanto:

a- Execução do concreto armado: A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, em particular a PNB-140 no seu item referente à estrutura.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

b- Armadura: Na execução da armadura devem ser observados com rigor:

- dobramento das barras
- número de barras e suas bitolas
- posição correta das barras
- armação e recobrimento
- c- Dosagem do Concreto: O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a segurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração o item 92 da NB-1, padrão de qualidade da obra. A resistência padrão deverá ser a de ruptura corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, de acordo com os métodos NB-3, da ABNT. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco. A relação água cimento não deverá ser superior a 0,6.
- d- Medição e armazenagem dos agregados: As padiolas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água cimento, deverá ser rigorosamente observado com a correção da unidade do agregado. A área de armazenagem deve ser feita em solo firme e limpo (preferencialmente sobre área calçada), onde os diferentes agregados devem ser separados por tábuas. Os agregados devem ser mantidos limpos (evitar pontas de cigarro, folhas de árvores, papel, argila, etc.).
- e- Estocagem de Cimento: O cimento deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião do consumo. A pilha não poderá ser constituída de mais de 10 sacos. Lotes de épocas diferentes devem ser armazenados separadamente
- f- Amassamento do Concreto: O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

g- Lançamento do Concreto:

- 1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem:
- 2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo, em hipótese alguma a remistura;
- 3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- 4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- 5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios. Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento à superfície, a ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.
- h- Cura: Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas serem conservadas permanentemente úmidas. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização de sacaria existente, ou outro processo adequado.
 - i- Formas: Na execução das formas deverá ser observado:
 - Reprodução fiel dos desenhos;
 - Adoção de contra-flecha, quando necessária;

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- Nivelamento das vigas;
- Furos para a passagem das tubulações;
- Vedação das formas;
- Limpeza das formas:
- Suficiência de escoramento adotado.

A execução das formas deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Preferencialmente deverá ser utilizado desmoldante

j- Remoção das Fôrmas: Após a desfôrma, deve ser promovida a retirada de pregos arames e parafusos, bem como a limpeza das fôrmas com auxílio de uma escova. O madeiramento deve ser guardado imediatamente de forma conveniente.

8. ALVENARIA:

A alvenaria deverá ser executada com de lajotas cerâmicas de 6 furos assentados em 1/2 vez, assentados com argamassa de cimento cal e areia traço 1:4:12.

Na ligação da alvenaria com os pilares de concreto armado devem ser empregados barras de aço de ϕ 5mm, distanciadas, na altura de cerca de 60cm e, comprimento da ordem de 60cm, engastadas no pilar e na alvenaria. Deve-se também chapiscar a face das estruturas (beiral de lajes, vigas e pilares) que ficam em contato com a alvenaria.

Os vão de portas e janelas têm de atender as medidas e localização previstas no projeto arquitetônico. Deve-se prever também as folgas necessárias para o encaixe dos batentes. As folgas existentes a alvenaria e a esquadria devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia.

As juntas de assentamento devem ter 1,00cm e não conterem vazios. Na execução da alvenaria devem ser observados o prumo da parede e o nivelamento das fiadas.

9. ESQUADRIAS:

O fornecimento e instalação das esquadrias metálicas e de madeira devem seguir as dimensões e posições de acordo com projeto o arquitetônico.

Os batentes serão de madeira de boa qualidade tipo peroba ou similar devendo ser assentados no perfeito prumo e nível.

Sobre o vão de portas e janelas, deve-se moldar vergas e, sob os vãos das janelas devem-se executas contravergas, as quais devem ultrapassar a largura do vão em pelo menos 20cm de cada lado e ter altura mínima de 10cm.

10. REVESTIMENTOS:

10.1- CHAPISCO: Este revestimento deverá ser feito com argamassa fluida de cimento e areia grossa, traço 1:4 aplicado sobre as paredes internas e lajes. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2- EMBOÇO PAULISTA: deve ser constituído por uma única camada aplicada por cima do chapisco. Esta argamassa deve ter traço 1:2:4 de cimento, cal em pasta, e areia média peneirada, desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira de espuma e borracha. A espessura final deverá ficar entre 1,5cm e 2,5cm. Deverá ser aplicado em todas as partes que receberam chapisco.

10.3- AZULEJO: O azulejo será de primeira linha, na cor branco de 15x15cm ou 20x20cm e serão assentados com juntas á prumo e rejuntados com pasta de cimento branco. As juntas não poderão ultrapassar 5mm. Os azulejos cortados para passagens de torneiras ou tubos não poderão ter emendas, trincas.

11. COBERTURA:

A edificação ampliada receberá cobertura de telhas de fibrocimento, apoiadas em estrutura de metálica.

12. PISOS:

Devem ser executados pisos cerâmicos sobre contrapiso, pertencentes ao grupo de abrasão PEI 5, nas dimensões mínimas de 30x30cm.

No assentamento os ladrilhos cerâmicos devem ser imersos em água por pelo menos 40 minutos, sendo o rejuntamento permitido após 72 horas após o assentamento, estas não podendo ultrapassar 5mm, nem serem inferiores a 1mm. Seu assentamento deve ser feito com argamassa de traço 1:4 de cimento e areia, colocada sobre contrapiso de 3cm executado sobre solo bem compactado, com uma camada base de brita (3cm).

13. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

ÁGUA FRIA: O abastecimento de água potável se dá pelo fornecimento por rede da SANEPAR. Os ramais de alimentação deverão ser em PVC soldável com tubos e conexões de acordo com o Projeto Hidráulico.

ESGOTO: O esgoto é enviado para um sumidouro (poço de absorção), o qual quando saturado é limpo com auxílio de caminhão autofossa de empresas especializadas contratadas. As tubulações serão em PVC Branco de esgoto de diâmetros segundo Projeto Hidráulico. Para sanitários deverão ser instalados ralos com grade em inox acoplados à caixa sifonada (ver projeto). Na saída da tubulação de esgoto dos sanitários deverá ser executado uma caixa de inspeção que deverá ser ligada ao Sumidouro. As águas pluviais são escoadas diretamente sobre as calçadas e despejadas na sarjeta da rua.

APARELHO SANITÁRIO: Os aparelhos sanitários e acessórios serão de louça de primeira qualidade. Os metais, registros, torneiras, válvulas e etc., deverão ser também de primeira qualidade, de metal e cromados.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

14. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA e INCÊNDIO:

O fornecimento de energia elétrica se dá pela concessionária local (COPEL).

Todos os ramais de distribuição deverão ser observados, quanto a sua posição e bitola dos fios, segundo projeto elétrico e telefônico.

Os eletrodutos deverão ser tipo tubo extrudado (mangueira) de diâmetro mínimo½, conforme projeto elétrico complementar.

Todos os materiais utilizados para as instalações elétricas devem ser de boa qualidade, estando de acordo com as normas de fabricação dos mesmos.

15. VIDROS:

Os vidros colocados nas esquadrias serão do tipo liso, com exceção dos banheiros que receberão vidro fantasia, devendo ter espessura de 4mm. Sua colocação será feita com massa de vidraceiro e terá acabamento liso, necessitando de ser pintado

16. PINTURA:

A pintura deve ser aplicada em toda parede interna rebocada, salvo nos locais onde será azulejado. Deverá ser aplicado 03 demãos de tinta látex acrílico, de 1º qualidade, aplicadas sobre a parede. Nas paredes externas será aplicada textura baixa. As esquadrias metálicas receberão uma demão de zarcão e duas demãos em esmalte sintético. As esquadrias de madeira e o forro de madeira deverão ser pintadas com esmalte, sendo aplicadas pelo menos 03 demãos.

Todas as superfícies a serem pintadas, deverão estar seca e isentas de pó. graxa e óleo. Nas paredes externas serão suspensos os trabalhos de pintura com tempo de chuva ou poeira. Toda superfície pintada deverá apresentar quando concluída uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho

17. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

A obra deverá ser entregue completamente limpa e livre de entulhos.

Os ladrilhos cerâmicos devem ser isentos de manchas e respingos de tinta, que deverão ser retirados com espátula, palha de aço e/ou removedor. Deverá ser executada lavagem do piso, com água e sabão.

Quanto aos azulejos, estes devem ser inicialmente limpos com estopa seca, para então serem retirados eventuais respingos de tinta, com auxílio de palha de aco e/ou removedor. Em seguida as paredes devem ser lavadas com água e sabão.

A limpeza de esquadrias metálicas deve ser feita com água e sabão (não usar palha de aco).

Os aparelhos sanitários devem ser lavados, assim como peças de louça de acabamento, com água e sabão e palha de aço muito fina. O polimento posterior poderá ser feito com pasta removedora não ácida.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Quanto aos vidros, a retirada de manchas e respingos de tinta deverá ser feita com removedor adequado e palha de aço fina ou lâmina de barbear, tomando-se precauções para que não se danifique a pintura das esquadrias. O ideal é que a instalação dos vidros se dê após o término dos serviços de pintura, deixando para pintar apenas os locais onde foram aplicadas massa de vidraceiro.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O XII EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2015

CARTA RENÚNCIA **RESULTADO FINAL**

A Comissão de Licitação PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUACU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2015, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

	Mandaguaçu,	de	de 2015.
ASSINATUF	RA		
RG	CPF		_



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇO Nº. 4/2015
ATESTADO DE VISITA
REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2015- PMM
Local da Obra: CMEI MENINO JESUS
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CMEI MENINO JESUS
Com colocação de placas de comunicação visual.
Declaramos que o Engenheiro CREA Nº. PR, da proponente,
credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS
em epígrafe.
Mandaguaçu, dede 2015.
Nivaldo Martelosso
Eng. Civil CREA N°. PR/7.760-D
Eng. Civil CREA N°.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2015

Processo No. 185/2015

Objeto: AMPLIAÇÃO DO CMEI MENINO JESUS

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 28/08/2015 às 13:15;

Abertura: 28/08/2015 às 13:15 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400, no horário de 08 às 11 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2015

ISMAEL IBRAIM FOUANI PREFEITO MUNICIPAL